

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

TERMO DE ADESÃO AOS ESTATUTOS, NORMAS E REGULAMENTOS DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS – FENAJU, ACORDADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 116 da lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, IX, “d” da lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO as normas do estatuto social da **FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS - FENAJU**, criada pelo ato de transformação da Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais – ANPREJ de Associação em Federação, assumindo doravante todos os direitos e obrigações, CNPJ sob o nº 37.985.169.0001-16, com sede na Quadra 1, Bloco K, Lote 30, s/nº, sala 403, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.398.090, doravante denominada **FENAJU**, neste ato, representada pela sua Presidente Nacional, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, CPF/MF nº 166.564.768-05, RG nº 2321650/PA, tomou posse no cargo de Presidente, em 22.03.2023, através de Assembleia Geral Ordinária da **FENAJU**;

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada Nº 1, de 16 de outubro de 1968, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e parte do 1º, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, doravante denominada **ASSOCIADA**, neste ato, representada por sua Presidente, **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº 311.991.435-53, RG nº 12.631.466-78 - SSP/BA, nomeada por ato do Governador do Estado da Bahia, publicado no DOE do dia 23 de abril de 2022;

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **ASSOCIADA** adere a Federação Nacional das Juntas Comerciais – **FENAJU**, passando a condição de federado efetivo, tendo os direitos e obrigações previstas no estatuto social, inclusive no que concerne ao pagamento da anuidade, sendo o estatuto parte integrante desse Termo de Adesão, que a **ASSOCIADA** declara que leu e está de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo o que determina o estatuto social da **FENAJU**, Artigo 5º, letra “a” – Das obrigações financeiras fixadas pela Assembleia Geral, a **JUCEB** a título de contribuição de representação, efetuará pagamentos de anuidades no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

a) Cronograma de Desembolso / Contribuição Anual:

Ano	Valor (R\$)	Previsão de Desembolso
2023	7.900,00	Até o final do exercício financeiro.
2024	7.900,00	Até o final do exercício financeiro.
2025	7.900,00	Até o final do exercício financeiro.
2026	7.900,00	Até o final do exercício financeiro.
2027	7.900,00	Até o final do exercício financeiro.

b) Dados Orçamentários:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia.

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia –Executora;

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos.

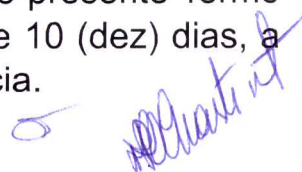
Natureza da Despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Adesão vige por prazo 05 (cinco) anos, com início na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA: É assegurado a **ASSOCIADA** o desligamento espontâneo da **FENAJU**, na forma do art. 15 do estatuto social.

CLÁUSULA QUINTA: A **ASSOCIADA** providenciará a publicação do presente Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, como condição indispensável à sua vigência.



O Presente processo foi gerado através do documento SEI nº **064.16871.2023.0001687-31**, contido o estatuto social da **FENAJU**, documento SEI nº **00066862591**.

Assim, a **ASSOCIADA** assina o presente Termo de Adesão, que vai assinado também pela representante da **FENAJU**, para que surta seus efeitos legais.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023.



Cilene Moreira Sabino de Oliveira

Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS – FENAJU



Marise Prado de Oliveira Chastinet

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB